



PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ  
Avenida Oswaldo Neves Martins, 32 2º andar sl. 209, Centro, Angra dos Reis/RJ  
Tel.: (24) 3364-6090 –ang02vara@tjrj.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO IVAN PEREIRA MIRANCOS JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS/RJ, FAZ SABER,** a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial **IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 24/01/2022 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 28/01/2022 às 13:40 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 03/02/2022 às 13:40h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br).** Os interessados em arrematar o bem devem se cadastrar previamente no portal [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).

**Processo nº: 0014887-29.2010.8.19.0003**

**Exequente:** Espólio de Corthechac Furtado Vieira e Neida Conceição da Silva

**Herdeiros:** Neide Aparecida Vieira Diniz e Carlos Eduardo Vieira

**Executado:** Espólio de Jorge Gilberto da Costa

**Herdeiros:** Eliziete Queirós da Costa, Leandro Queirós da Costa, Rafaela Queirós da Costa e Tatiane Queirós da Costa

**Valor da execução:** R\$ 6.037,85 atualizado até maio de 2018

**Localização dos bens:** Rua Otávio Brasil, nº: 631, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ

**Descrição do(s) bem(ns):** Motocicleta Yamaha XTZ-250 Lander, ano 2007, placa LKH-9514, em regular estado de conservação, cor azul, estando a pintura fosca e devido a bateria o veículo não está dando partida.

**Avaliação do bem: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Lance mínimo aceito: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).



PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ

Avenida Oswaldo Neves Martins, 32 2º andar sl. 209, Centro, Angra dos Reis/RJ

Tel.: (24) 3364-6090 –ang02vara@tjrj.jus.br

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil e o caput do artigo 335, do Código Penal

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Angra dos Reis, aos 27 de outubro de 2021, Eu, IVAN PEREIRA MIRANCOS JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS/RJ mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ MM. Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis/RJ.